

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLITICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

EDITAL PROGRAD Nº 08/2017
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA NO PROGRAMA ANDIFES DE
MOBILIDADE ACADÊMICA

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução nº 006/2008 e na Resolução nº 034/2013, expedidas pelo CONAC/UFRB, que instituem o Programa de Mobilidade Estudantil da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e de acordo com as normas do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e do Convênio entre ANDIFES e o Banco Santander (Brasil) S/A, para apoiar o Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica, destinado a discentes da graduação, torna público o edital do processo seletivo para bolsistas no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica (Convênio ANDIFES e o Banco Santander-Brasil), para o primeiro semestre letivo do ano de 2017.

1. DO OBJETIVO E PRÉ-REQUISITOS:

- 1.1. Oferecer apoio financeiro aos/às discentes, regularmente matriculados/as em cursos presenciais da UFRB, que participem ou venham a participar do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA.
- 1.2. A Mobilidade deve ser realizada em IFES localizada em outro Estado da Federação;
- 1.3. É vedada a participação de discentes que já foram bolsistas pelo PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA.

2. DAS VAGAS E BOLSAS:

- 2.1. O Banco Santander, por meio de convênio estabelecido com as IFES, disponibilizará 05 (cinco) bolsas destinadas à Mobilidade Acadêmica Nacional, para discentes regularmente matriculados/as em cursos de graduação da UFRB.
- 2.2. O valor de cada bolsa para a Mobilidade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago pelo Banco Santander diretamente aos/às estudantes selecionados/as no âmbito deste Edital, em cinco parcelas de R\$ 600,00, durante o período da Mobilidade.
- 2.3. O pagamento será repassado aos/às discentes selecionados/as, diretamente pela Andifes, durante os 05(cinco) meses, equivalendo a um semestre letivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

- 3.1. Poderão se candidatar apenas as/os discentes que:
 - 3.1.1. Tenham cursado pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso ao qual está vinculado;
 - 3.1.2. Possuam, no máximo, uma (01) reprovação por período letivo;
 - 3.1.3. Apresentem Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado do Curso, em que conste a relação das atividades de ensino a serem desenvolvidas na instituição anfitriã;
 - 3.1.4 Não estejam em semestre de colação de grau no ato da inscrição;
 - 3.1.5. Entreguem, no ato de inscrição, os documentos listados no item 4.2 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no Núcleo de Gestão de Programas e Projetos – PROGRAD/NUPROP, sala 04, no prédio da Reitoria, no período de **07/02/2017 a 10/02/2016**.

4.2. No ato da inscrição, o/a discente deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido;
- b) Histórico Acadêmico atualizado;
- c) Comprovante de Matrícula – 2016/1;
- d) Comprovações de atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que esteja cursando – participações em projetos de ensino, pesquisa, extensão: PET, Pibic, Pibid, Pibex, PPQ, oficinas, eventos, seminários, monitorias, etc. (Somente serão considerados para pontuação os certificados emitidos nos últimos 3 (três) anos);
- e) Cópia do Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação no qual está matriculado, referente à solicitação de afastamento para cursar componentes curriculares em outra Instituição de Ensino Superior, constante no processo de mobilidade;
- f) Carta com a Exposição de Motivos constando: justificativas, objetivos e relevância para a vida acadêmica da experiência no Programa de Mobilidade Acadêmica Andifes, com no máximo 2 laudas digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

4.3. A inscrição poderá ser feita por representante do/a discente, mediante procuração. Deverá estar especificado que a procuração se refere apenas à inscrição no processo seletivo para bolsistas do PROGRAMA ANDIFES SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

I- Homologações das Inscrições;

II- Análise do Histórico Acadêmico e dos comprovantes de atividades acadêmicas através do Barema (Anexo I), e da Carta de Exposição de Motivos.

5.2. O Processo Seletivo será conduzido por banca examinadora, composta por três membros, designados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

5.3. A homologação das inscrições será divulgada no sítio eletrônico da Prograd: <http://www.ufrb.edu.br/prograd/> e <http://www.ufrb.edu.br/nuprop/>, no dia **13/02/2017**.

5.4. A avaliação do Histórico Acadêmico e dos comprovantes de atividades acadêmicas dar-se-á conforme o Barema Anexo I neste edital.

5.5. À carta de exposição de motivos, objeto de avaliação, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota do/a candidato/a será a média aritmética simples dos valores atribuídos por cada membro participante da banca examinadora.

5.6. A Nota Final (NF) será o somatório dos valores da nota do score do Histórico Acadêmico (NHE) do Barema (NB) e da Carta de Exposição de Motivos (NCEM), constituída a seguinte fórmula:

5.7. Para efeitos de classificação, todas as notas serão consideradas até a segunda casa decimal.

$$NF = NHA + NB + NCEM$$

6. DOS RESULTADOS:

6.1. O resultado final deste processo seletivo será divulgado nos sítios eletrônicos: <http://www.ufrb.edu.br/prograd> e <https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/>, no dia até **23/02/2017** às 17:00h.

6.2. Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a em período letivo mais avançado no curso. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior score com base no Histórico Acadêmico.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados. Para tanto, deverá entregar a sua solicitação por escrito, Edital nº 008/2017

02/02/2017

devidamente assinada, no Núcleo de Gestão de Programas e Projetos – PROGRAD/NUPROP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados do Processo Seletivo (Homologação e Resultado Preliminar).

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS SELECIONADOS/AS

- 8.1. Desenvolver na IFES de destino os estudos planejados;
- 8.2. Assumir as despesas de transporte, alojamento, refeições e seguros de saúde e de vida;
- 8.3. Os comprovantes de seguro de saúde e de vida, exigência do Banco Santander, deverão ser providenciados pelo/a bolsista e serem apresentados antes do afastamento para a realização do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica;
- 8.4. Possuir conta corrente em banco de abrangência nacional, preferencialmente no Banco Santander;
- 8.5. Abrir processo de afastamento para realização de Mobilidade Acadêmica ANDIFES Nacional; e
- 8.6. Abrir processo de afastamento para realização de Mobilidade Acadêmica ANDIFES Nacional. É de responsabilidade do candidato a pesquisa sobre o prazo de recebimento das candidaturas para Mobilidade Acadêmica na IFES de escolha, as informações de contato dos responsáveis pelo convênio nas IFES estão disponíveis em http://www.andifes.org.br/?page_id=16.
- 8.7. Em caso de desistência, a qualquer tempo, o/a candidato/a deverá informar imediatamente à PROGRAD.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O aceite do/a estudante selecionado/a fica a critério exclusivo da instituição anfitriã, dependendo da disponibilidade de vaga, e da disponibilidade de matrícula nas atividades de ensino pretendidas. A UFRB não se responsabilizará por eventuais casos em que o/a estudante selecionado/a não seja aceito pela instituição anfitriã.
- 9.2. A relação de IFES participantes está disponível no sítio eletrônico: http://www.andifes.org.br/?page_id=16.
- 9.3. O aceite do/a discente pela IFES de destino deverá ser recebido pela UFRB até o dia **22/02/2017**.
- 9.4. O/A discente que desistir de participar do Programa ou não obtiver aceite da Instituição anfitriã dentro do prazo estabelecido no item 10.3, será substituído/a pelo/a candidato/a subsequente na classificação final, desde que este tenha obtido aceite dentro do prazo.
- 9.5. A classificação final será informada a todos/as os/as participantes da seleção, através de e-mail.
- 9.6. O/A discente participante da Mobilidade Acadêmica através do Convênio ANDIFES terá vínculo temporário com a Instituição anfitriã, não implicando transferência de vínculo entre as IFES envolvidas.

Cruz das Almas, 02 de fevereiro de 2017.


Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-Reitora de Graduação

BAREMA DE AVALIAÇÃO – ANEXO I

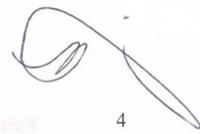
Nome do Candidato/a: _____

HISTÓRICO ESCOLAR

Nota do Histórico Acadêmico _____

COMPROVANTES DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(a partir de janeiro 2014 até a data de publicação)

DOCUMENTO	Pontos por trabalho	
Participação em programa de iniciação científica.	10/SEMESTRE	
Participação nos Programas PET/PIBID/PIBEX/PPQ	10/SEMESTRE	
Participação no Programa de Monitoria.	10/SEMESTRE	
Participação em palestras, mesas redondas, ciclos de debates, ou seminários	1	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, superior a 20h (como ministrante).	4	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, igual ou inferior a 20h (como ministrante).	2	
Participação em Evento Internacional (ouvinte).	5	
Participação em Evento Nacional (ouvinte)	4	
Participação em Evento Regional / Local (ouvinte).	3	
Exibição de pôsteres em Eventos	4	
Participação em Evento Internacional (com apresentação do trabalho).	6	
Participação em Evento Nacional (com apresentação do trabalho).	5	
Participação em Evento Regional / Local (com apresentação do trabalho).	4	
Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado, com carga horária igual ou inferior a 100h	6	
Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado, com carga horária superior a 100h	8	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como AUTOR/A PRINCIPAL.	6	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como CO-AUTOR/A.	5	
Resumo publicado em Congressos Científicos ou anais de Eventos	2	



CRONOGRAMA – ANEXO II

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	02/02/2017
Período de Inscrições	07/02/2017 a 10/02/2017
Homologação das Inscrições	13/02/2017
Recursos das Inscrições	14/02/2017 e 15/02/2017
Resultado Preliminar	16/02/2016 até as 17:00 h
Recursos do Resultado Preliminar	17/02/2017 e 20/02/2017
Resultado Final	22/02/2017 até as 17:00 h

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM - UFRB (disciplinas equivalentes)				INSTITUIÇÃO DE DESTINO -			
Carga Horária	Período ou ano	Disciplinas	Código	Carga Horária	Período ou ano	Disciplinas	Código

Nome do(a) Coordenador(a) do Colegiado de Curso: _____
 Nome do(a) Professor(a) Responsável: _____
 Assinatura: _____
 Instituição de Destino: _____

Local: _____ Data: _____ de 2017

Coordenador(a) do Colegiado de Curso: _____
 Diretor Acadêmico UFRB: _____

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A DISCENTE:	
ENDEREÇO:	
MATRÍCULA:	CPF:
RG:	ORGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CENTRO DE ENSINO:	
CURSO:	PERÍODO LETIVO:
INSTITUIÇÃO DE DESTINO:	SIGLA: UF:
DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO ()01 SEMESTRE ()02 SEMESTRES	
MÊS E ANO DE INÍCIO:	
MÊS E ANO DE ENCERRAMENTO:	

DADOS ACADÊMICOS

Plano de Estudos Proposto

INSTITUIÇÃO DE DESTINO - _____				INSTITUIÇÃO DE ORIGEM – UFRB (disciplinas equivalentes)			
Código	Disciplina	Período ou ano	Carga horária	Código	Disciplina	Período ou ano	Carga Horária

03 – AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL:

Centro de Ensino:	SIGLA:
Nome do/a Coordenador/a do Colegiado do Curso:	
Fone: (___)	E-mail:
<input type="checkbox"/> AUTORIZADO <input type="checkbox"/> AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES	

Indique abaixo qualquer observação quanto ao pedido do/a estudante:

Local: _____ Data: _____ de _____ de 2016.

Coordenador/a do Colegiado do Curso

Gestor Mobilidade Acadêmica UFRB

